

ANEXO DA RES. CIB Nº 127, DE 18/09/ 2008.

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA			
MUNICÍPIO: MARABÁ/PA			
GESTÃO: MUNICIPAL			
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO			
CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO CARAJÁS - CNES nº 2664038	PROCEDIMENTO	NÚMERO DE MÁQUINAS	NÚMERO DE PACIENTES
		27	162
	PROCEDIMENTOS	META/PROCEDIMENTO	VALOR ORÇADO R\$
	GRUPO 03 - PROC. CLÍNICOS	2.552	290.095,20
	GRUPO 04 - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	107,2	12.933,71
	GRUPO 07 - ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	329,4	40.425,47
TOTAL MÊS:	2.660	343.454,38	
TOTAL ANO:	31.915	4.121.452,51	

IMPACTO FINANCEIRO	Nº MAQUINAS	FINANCEIRO	
		VALOR MÊNSAL	VALOR ANUAL
ATUAL	18	177.676,67	2.132.119,98
EXPANSÃO	09	165.777,71	1.989.332,52
NOVO TETO	27	343.454,38	4.121.452,50

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a RDC 154/ANVISA, de 15/06/2004 em conjunto com Portaria 1.168/GM de 15/06/ 2004 e Portaria 211 de 15/05/2004 que estabelecem as normas para a implantação dos serviços de Nefrologia e Serviços de Referência em Nefrologia através da implantação da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

- **Considerando** que o Hospital Regional Público do Oeste do Pará - Santarém está inserido no pólo Tapajós, que conta com uma população de aproximadamente 861.591 habitantes, conforme Plano Estadual de Nefrologia, que demanda a implantação de pelo menos 02 (dois) serviços de diálise, como forma de descentralizar os atendimentos da capital e melhor atender a população em sua região de origem;

- **Considerando** que as doenças renais vêm ocupando um espaço importante no perfil epidemiológico brasileiro o que exige que o Estado tome medidas para reduzir a morbimortalidade por doenças renais;

- **Considerando** necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de credenciamento de serviços de Terapia Renal Substitutiva do Hospital Regional Público do Oeste do Pará - Santarém (CNES nº 5585422), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 164.953,19 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)/mês e R\$ 1.979.438,28 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB Nº 128, DE 18/09/2008.

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA			
MUNICÍPIO:	SANTARÉM		
GESTÃO	ESTADUAL		
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO			
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO OESTE - CNES nº 5585422	PROCEDIMENTO	NÚMERO DE MÁQUINAS	NÚMERO DE PACIENTES
		11	66
	PROCEDIMENTOS	META/PROCEDIMENTO	VALOR ORÇADO R\$
	GRUPO 03 - PROC. CLÍNICOS	925	121.099,50
	GRUPO 04 - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	49	6.266,51
	GRUPO 07 - ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	273	37.587,18
TOTAL MÊS:	1.247	164.953,19	
TOTAL ANO:	14.964	1.979.438,28	

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a RDC 154/ANVISA, de 15/06/2004 em conjunto com Portaria 1.168/GM de 15/06/ 2004 e Portaria 211 de 15/05/2004 que estabelecem as normas para a implantação dos serviços de Nefrologia e Serviços de Referência em Nefrologia através da implantação da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

- **Considerando** que o Hospital Municipal de Santarém está inserido no pólo Tapajós, que conta com uma população de aproximadamente 861.591 habitantes, conforme Plano Estadual de Nefrologia, que demanda a expansão de serviços de diálise, como forma de descentralizar os atendimentos da capital e melhor atender a população em sua região de origem;

- **Considerando** que as doenças renais vêm ocupando um espaço importante no perfil epidemiológico brasileiro o que exige que o Estado tome medidas para reduzir a morbimortalidade por doenças renais;

- **Considerando** necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de credenciamento de serviços de Terapia Renal Substitutiva do Hospital Municipal de Santarém (CNES nº 2329905), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 109.683,59 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)/mês e R\$ 1.316.203,06 (hum milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e três reais e seis centavos)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB Nº 129, DE 18/09/2008.

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA		
MUNICÍPIO	SANTARÉM	
GESTÃO	MUNICIPAL	

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO			
HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - CNES nº 2329905	PROCEDIMENTO	NÚMERO DE MÁQUINAS	NÚMERO DE PACIENTES
		6	36
	PROCEDIMENTOS	META/PROCEDIMENTO	VALOR ORÇADO R\$
	GRUPO 03 - PROC. CLÍNICOS	529	69.447,60
	GRUPO 04 - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	31,6	4.273,22
	GRUPO 07 - ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	214	35.962,76
TOTAL MÊS:	775	109.683,59	
TOTAL ANO:	9.300	1.316.203,06	

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.721, que institui o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.123, de 07 de dezembro de 2006, anexo II, que estipula o fluxo operacional, e orienta a inclusão de um termo aditivo ao contrato adequando o valor de acordo com o que estabelece a referida Portaria;

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 01, de 26/02/ 2007 que aprova a adesão do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria ao "Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos";

- **Considerando** a habilitação de leitos de UTI pelo Ministério da Saúde que demanda a pactuação de revisão do Plano Operativo Anual, parte integrante do Convênio nº 22/07, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão do Plano Operativo Anual (POA) do Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria - CNES nº 2678403, CNPJ nº 5.320.403/0001-31, instrumento integrante do convênio nº22/07 previsto no Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, com os seguintes valores:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
TOTAL	1.383.161,04	16.597.932,48
Pós-fixado: Alta Complexidade (TRS)	132.967,20	1.595.606,40
Pós-fixado: FAEC	6.866,50	82.398,00
Pré-fixado	1.243.327,34	14.919.928,08

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente da programação onerará o Teto Financeiro do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÕES CIB
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.721, que institui o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.123, de 07/12/06 que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS);